

TABELA 1 - SUPLEMENTAR		CIS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
3.1.2.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.000,00	
SUB-TOTAL		15.000,00	
TOTAL		15.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PESQ., PRESERV. E EXPLOIÇÃO RECURSOS NATURAIS	15.000,00		15.000,00
04.17.102.2.117			
TOTALS	15.000,00		15.000,00

  

TABELA 2 - SUPLEMENTAR		CIS	
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
SUB-TOTAL		15.000,00	
TOTAL		15.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	15.000,00		15.000,00
03.07.027.2.108			
TOTALS	15.000,00		15.000,00

**DECRETO N.º 26.224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986**

*Cria a Delegacia de Ensino de Cotia e dá providências correlatas*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — É criada, na Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, a Delegacia de Ensino de Cotia, subordinada à Divisão Regional de Ensino 7-Oeste.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação, mediante resolução, fixará a área de jurisdição da Delegacia de Ensino criada pelo artigo anterior e implantará, gradativamente, a sua estrutura, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.  
FRANCO MONTORO

*José Aristodemio Pinotti, Secretário da Educação*  
*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de novembro de 1986.

**DECRETO N.º 26.225, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986**

*Cria a Delegacia de Ensino de Taboão da Serra e dá providências correlatas*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — É criada, na Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, a Delegacia de Ensino de Taboão da Serra, subordinada à Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação, mediante resolução, fixará a área de jurisdição da Delegacia de Ensino criada pelo artigo anterior e implantará, gradativamente, a sua estrutura, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.  
FRANCO MONTORO

*José Aristodemio Pinotti, Secretário da Educação*  
*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de novembro de 1986.

**DECRETO N.º 26.226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986**

*Eleva à categoria de 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 5.ª para 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1986.  
FRANCO MONTORO

*Eduardo Augusto Mulyaert Antunes, Secretário da Segurança Pública*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de novembro de 1986.

**DECRETO N.º 26.103, DE 28 DE OUTUBRO DE 1986**

*Dispõe sobre aplicação do Decreto n.º 25.013, de 16 de abril de 1986*

Retificação do D.O. de 29-10-86

Onde se lê: Antonio Carlos Thyse de Azevedo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Meio Ambiente leia-se: José Pedro de Oliveira Costa, Secretário do Meio Ambiente

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário  
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 13-11-86

No processo SPS-1.350-86 e apensos, em que são interessados Crosuel de Paula Barbosa e outros: "Em face da respeitável decisão judicial constante do processo n.º 1558/84, da 5ª Vara da Fazenda do Estado, confirmada pelo Acórdão da 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça, nos autos de Apelação Cível n.º 65 268-1 da comarca de São Paulo, ficam retificados os despachos governamentais das pensões concedidas, nos termos da Lei n.º 1890, de 18 de dezembro de 1978, constantes dos Processos SPS n.ºs. 39 785/81, CROSUEL DE PAULA BARBOSA, R.G. 984 763; 44 107/82, ABDERRAMO DE LIMA, R.G. 11 614 782; 25 352/79, ABILIO ALVES CORRÊA DE TOLEDO FILHO, R.G. 9 281 397; 32 604/79, ABUD FELICIO, R.G. 7 357 060; 28 796/79, ADHEMAR SOARES DO COUTO, R.G. 2 294 770; 26 106/79, AGENOR IGNÁCIO, R.G. 16 185 856; 27 047/79, ALBERTO JOSÉ DA COSTA, R.G. 421 287; 36 548/80, ALBION ZAMPIER, R.G. n.º 8 559 207; 28 254/79, ALCIDES GARCIA MARTINS, R.G. 7 275 398; 30 135/79, ALDO GIGLIO PUCCI, R.G. 4.338.596; 27 943/79, ALEXANDRE CARREIRA, R.G. 9.259 581; 32 187/79, ALFREDO CAMARA, R.G. 2.430 583; 26 017/79, ALVARO MARTINS PASSOS FILHO, R.G. 1 085 215; 28 685/79, AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA PIMENTA, R.G. 15 641 061; 25 384/79, AMÉRICO FÉFIN, R.G. 1 293 293; 25 227/79, AMÉRICO MELRO, R.G. 1.522.215; 27 978/79, AMÉRICO STELLA, R.C. 1 025 289; 34 255/79, ANA APARECIDA SIQUEIRA DE MATTOS, R.G. 17 278 565; 28 664/79, ANDRÉ FAL LEIROS, R.G. 79 444; 25 221/79, ANGELO ALBANZ NETTO, R.G. 19 366 595; 42 892/82, ANIBAL CASTILHO MARQUES, R.G. 12 854 345; 29 728/79, ANNA MARIA BRISCESE GULLO, R.G. 4 778 702; 26 891/79, ANSELMO VIOLARDI, R.G. 5 526 368; 46 760/83, ANTONOR DE OLIVEIRA CAMARGO, R.G. 10 996 815; 36 899/80, ANTONOR DE QUADROS, R.G. 1 647 184; 38 686/80, ANTONIO ARANTES BARRETO, R.G. 476 590; 26 855/79, ANTONIO CARUSO, R.G. 18 780 323; 31 633/79, ANTONIO COSTA, R.G. 6 405 073; 28 662/79, ANTONIO DE SOUZA LIMA, R.G. 50 051 012; 26 854/79, ANTONIO FONSECA DE ALMEIDA, R.G. 599 254; 26 889/79, ANTONIO PINTO, R.G. 16 880 908; 28 602/79, ANTONIO GOMES MARTINS, R.G. 15 418 779; 28 566/79, ANTONIO PIRES DE CAMPOS, R.G. 11 771 516; 28 656/79, ANTONIO RODRIGUES VIEIRA, R.G. 1 678 710; 32 388/79, ANTONIO STELLA MORUZZI, R.G. 3 190 000; 32 920/79, ARGEMIRO PORTES, R.G. 196 213; 28 659/79, ARLINDO LEONAR DO RIBEIRO, R.G. 2 429 719; 26 622/79, ARNALDO PIO VESAN, R.G. 295 082; 29 855/79, ARNALDO SULZER, R.G. 6 526 536; 27 555/79, ARTHUR JOSÉ SOARES, R.G. 19 366 846; 25 442/79, ATALIBA AMADEU SEVÁ, R.G. 517 597; 28 609/79, AUGUSTO DE OLIVEIRA, R.G. n.º 543 361; 30 588/79, BENEDICTA MAZZUCATO PINTO, R.G. 50 051 038; 25 990/79, BENEDITO GUEDES FILHO, R.G. 1 674 828; 26 888/79, BENEDITO DOS SANTOS, R.G. 11 391 649; 33 263/79, BENEDITO MOREIRA DE PAULA, R.G. 8 827 292; 27 112/79, BENEDITO PIRES, R.G. n.º 13 068 880; 492/84, BENJAMIN DE MELLO, R.G. 2 444 658; 26 687/79, BERTOLINO BENTO DA SILVA, R.G. 4 494 830; 32 310/79, CARLOS ALBERTO ERBOLATO, R.G. 2 580 381; 32 483/79, CARMELINA BOTTA, R.G. 4 724 605; 26 810 de 1979, CELSO FRANCISCO GODINHO, R.G. 1 515 615; 28 413/79, CLAUDIO GONÇALVES FRAGA, R.G. 5 110 779; 28 688/79, DANIEL JONES, R.G. 6 757 981; 26 896/79, DEOCLECIO JOÃO DE ALMEIDA, R.G. 22 812; 45 389/83, DIOGO JOSÉ DE SOUZA, R.G. 3 956 702; 48 121/83, DIO MÁRIO CARVALHO DOS SANTOS, R.G. 2 677 774; 29 876/79, DIVA D'ASSUMPCÃO NOGUEIRA, R.G. 544 908; 36 616/80, DOMINGOS PINHEIRO LOBO, R.G. 152 080; 32 300/79, DOMINGOS SOLHA, R.G. 5 860 694; 26 019/79, DORALICE DE ASSIS, R.G. 4 785 333; 26 328/79, DURVAL MELLO, R.G. 842 708; 25 102/79, DURVALINA GARCIA BARBOSA DA SILVA, R.G. 8 265 246; 28 690/79, EDMUNDO RIBEIRO, R.G. 7 332 379; 35 880/80, EDMUNDO ROIZ, R.G. 1 424 526; 26 220/79, EDU MOREIRA LOBATO, R.G. 277 132; 26 895/79, EDUARDO SANDANO, R.G. 1 237 489; 32 485/79, ELZA DE SOUZA LIMA, R.G. 11 759 024; 28 697 de 1979, EMILIA BARBOSA MACHADO, R.G. 50 051 037; 28 696 de 1979, EMIRENA FERRAZ, R.G. 5 146 289; 26 482/79, ERIDANO DEL CAMPO, R.G. 1 156 376; 48 799/83, ERNESTO CORTEZ DAMIÃO, R.G. 15 803; 31 583/79, ERNESTO MARION, R.G. 19 253 917; 35 256/80, EUCLIDES PEDRO GALETTI, R.G. 1 783 972; 25 598/79, FLÁVIO BARBOSA DO AMARAL, R.G. 320 432; 35 168/80, FLORIANO PACHECO, R.G. 11 870 956; 32 495/79, FRANCISCO ANTONIO DA SILVEIRA LEITE, R.G. 13 435 604; 27 525/79,

FRANCISCO GERMIGNIANI, R.G. 12 303 560; 27 969/79, FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA, R.G. 13 656 769; 26 553 de 1979, FRANCISCO MONDINI, R.G. 257 777; 26 762/79, FRANCISCO ROSSI FILHO, R.G. 3 545 518; 26 023/79, FREDERICO MIOTTI, R.G. 1 150 235; 26 034/79, FORTUNATO DOVILIO BORIN, R.G. 8 591 370; 28 682/79, FUED HAYEK, R.G. 1 179 494; 33 996/79, GERALDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, R.G. 709 349; 39 315/80, GERALDO DE SOUZA PINTO, R.G. 3 855 329; 36 811/80, GERALDO FRANCO, R.G. 5 203 761; 31 985/79, GERALDO GOULART, R.G. 456 671; 27 357/79, GILDO LIGUORI BALLALAI, R.G. 737 233; 27 349/79, GUILHERME BELLUZZO, R.G. 1 358 818; 33 091/79, HEITOR BEZERRA DOS REIS, R.G. 5 507 089; 230/84, HELVIDIO PEDROSO DE OLIVEIRA, R.G. 1 040 699; 26 085/79, HENRIQUE CALDINI, R.G. 4 402 106; 26 122/79, HENRIQUE CHINAGLIA, R.G. 1 193 095; 26 374/79, HENRIQUE MANHANI, R.G. 6 040 795; 31 781/79, HERCULES DE ABREU MONTE ALEGRE, R.G. 12 492 680; 27 650/79, HERMELINO DE SOUZA, R.G. 761 613; 26 767/79, HORACIO FERRAZ RIZZO, R.G. 13 591 187; 26 562/79, HUGO CIARROCCHI, R.G. 12 375 211; 47 358/83, IGNÁCIO CELSO GALVÃO, R.G. 7 659 254; 10 910/79, IGNEZ GONÇALVES MENDES FIGUEIRA, R.G. 1 680 057; 27 360/79, IRENE JUNQUEIRA, R.G. 2 155 627; 32 025/79, IRENE MARIA RIGA DE LUCA, R.G. 4 793 463; 27 937/79, ISRAEL LOPES SOARES, R.G. 16 880 971; 46 005/83, ISRAEL RIBEIRO DE CAMARGO, R.G. 1 505 123; 29 786/79, JAYNE DE BARROS SA RAIVA, R.G. 2 744 858; 27 309/79, JADER VAZ, R.G. 12 356 131; 33 100/79, JERONIMO THOMAZ DE AQUINO, R.G. 19 430 161; 28 513/79, JOÃO ANTONIO MESSIAS DE SOUZA, R.G. 4 122 952; 26 768/79, JOÃO ASSIS, R.G. 8 813 419; 46 810/83, JOÃO BATISTA DA ROCHA, R.G. 1 203 497; 31 120/79, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA, R.G. 19 430 150; 46 335/83, JOÃO DE OLIVEIRA, R.G. 5 171 065; 28 514/79, JOÃO DE SOUZA COSTA, R.G. 5 765 310; 41 729/81, JOÃO FRANCISCO DE PAULA, R.G. 50 051 010; 27 970/79, JOÃO FRANCISCO OLHER PARDOS, R.G. 6 179 350; 28 835/79, JOÃO JOSÉ BERTAGLIA, R.G. 4 751 829; 3165/84, JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, R.G. 13 241 426; 25 791/79, JOÃO ROQUE DA SILVA FILHO, R.G. 12 224 500; 28 516/79, JOAQUIM BERNARDES DA SILVEIRA, R.G. 19 430 104; 35 276/80, JOAQUIM DE AGUIAR, R.G. 1 488 384; 29 766/79, JOAQUIM DE CASTRO CAMARGO, R.G. 1 137 052; 28 505/79, JOAQUIM MACHADO BORGES, R.G. 19 430 017; 25 840/79, JOAQUIM ROMERO, R.G. 1 511 247; 43 663/82, JOSÉ ALEIXO IRMÃO, R.G. 4 295 375; 43 917/82, JOSÉ BAPTISTA LOPES, R.G. 13 070 830; 27 657/79, JOSÉ BERTOLINO DA ROCHA, R.G. 4 132 574; 35 251/80, JOSÉ BORGES, R.G. 13 978 073; 32 334/79, JOSÉ BOTTA, R.G. 5 010 723; 42 230/81, JOSÉ CORRAL MILENA, R.G. 1 496 927; 46 783/83, JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, R.G. 5 197 807; 402/84, JOSÉ DE FREITAS RAMOS, R.G. n.º 167 534; 27 147/79, JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, R.G. 11 929 480; 25 092/79, JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO, R.G. 496 240; 26 829/79, JOSÉ ELMI, R.G. 5 758 410; 47 878/83, JOSÉ LOPES, R.G. 13 409 659; 29 072/79, JOSÉ NELSON VIEIRA, R.G. 11 390 299; 28 506/79, JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, R.G. 3 134 291; 29 535/79, JOSÉ PIMENTA VAZ GUIMARÃES, R.G. 10 411 354; 26 894/79, JOSÉ RODRIGUES BROTAS, R.G. 5 478 838; 28 507/79, JOSÉ URIAS DE AVILA, R.G. 5 158 658; 26 618/79, JOSÉ VIEIRA RODRIGUES, R.G. 836 141; 46 116/83, JULIETA BENETTI, R.G. 50 051 033; 663/84, JULIO MARCHI, R.G. 7 208 205; 29 745/79, JULIO PIMENTEL ALCOCAL, R.G. 1 020 491; 28 695/79, JUVENTINO RAMOS MARTINS, R.G. 1 695 037; 47 359/83, LAURINDO SILVA PEREIRA, R.G. 801 729; 24 869/79, LAZARO FERREIRA MORAES, R.G. 5 958 395; 38 708/80, LAZARO RIBEIRO, R.G. 14 932 023; 35 654/80, LAZARO TEODORO DA CUNHA, R.G. 14 533 995; 47 544/83, LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO, R.G. 1 262 654; 28 511/79, LINDOLPHO GARCIA, R.G. 1 526 144; 42 408/81, LISENA LIPORONI, R.G. 4 767 497; 31 536/79, LUCIA AMÉLIA GULLO, R.G. 656 895; 32 605/79, LUIZ CURY, R.G. 11 433 139; 28 684/79, LUIZA NOGUEIRA COLUGNATI, R.G. 1 522 142; 27 921/79, MANOEL CARNEIRO ASSUMPCÃO, R.G. 15 736 588; 48 389/83, MANOEL CORRAL MILENA, R.G. 1 118 667; 37 026/80, MANUEL FERNANDES,

**PUBLICAÇÃO DA IMESP**  
RACIONALIZAÇÃO DA JUSTIÇA



ATENDEMOS PELO REEMBOLSO POSTAL  
Rua da Mooca, 1.921 - Fone: 251-3344 (Ramal 246)  
CEP 03103 - São Paulo

**RACIONALIZAÇÃO DA JUSTIÇA**